

## CHAMADA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE CONTEUDISTAS CAPACITAÇÃO NACIONAL DAS ESCOLAS JUDICIÁRIAS ELEITORAIS – CNEJEs 2025

### CURSO ELEGIBILIDADE NO QUADRO CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS POLÍTICOS FUNDAMENTAIS

A Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE) realiza CHAMADA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE CONTEUDISTAS interessados em atuar no curso [“Capacitação Nacional das Escolas Judiciárias Eleitorais – CNEJEs 2025”](#).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A **Capacitação Nacional das Escolas Judiciárias Eleitorais (CNEJEs)** é um programa da EJE/TSE cujas respectivas ações de capacitação visam à permanente atualização e ao aperfeiçoamento de magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários da Justiça Eleitoral, nos temas estratégicos para a jurisdição eleitoral.

**1.2** Os cursos são estruturados a partir de 7 eixos temáticos de conhecimento: Desinformação, Resistência Democrática e Defesa Reputacional da JE; Elegibilidade, Registro de Candidatura e Ações Eleitorais; Financiamento e Prestação de Contas; Participação dos Grupos Minorizados; Propaganda Eleitoral; Direito Penal Eleitoral e Capacitações Relacionadas ao Exercício da Jurisdição Eleitoral.

#### 2. DO OBJETO

**2.1** A chamada simplificada tem por objetivo cadastrar e selecionar profissionais interessados em exercer o papel de conteudistas no curso **Elegibilidade no Quadro Constitucional dos Direitos Políticos Fundamentais**, do Eixo Elegibilidade, Registro de Candidatura e Ações Eleitorais.

**2.2** A [Res.-TSE nº 23.545/2017](#), que dispõe sobre a gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito da Justiça Eleitoral, considera como conteudista a pessoa “responsável por elaborar o material didático-pedagógico, nas modalidades presencial ou a distância”.

**2.3** O conteúdo programático do curso inclui:

<b>Período de realização:</b> novembro de 2025	
<b>Tema</b>	<b>Conteúdo programático sugerido</b>
<b>Elegibilidade no Quadro Constitucional dos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conceito, status jurídico e características essenciais;</li> <li>2. Conceitos relacionados: direitos políticos, elegibilidade, registrabilidade, causas de inelegibilidade;</li> <li>3. Condições gerais de elegibilidade em espécie (CF/88, art. 14, §§3º e 4º) e específicas do militar (CF/88, art. 14, §8º);</li> </ol>

<p><b>Direitos Políticos Fundamentais</b></p> <p><b>(6 horas-aula)</b></p>	<p>4. Causas de inelegibilidades constitucionais em espécie (CF/88, art. 14, §§5º, 6º e 7º);</p> <p>5. Perda e suspensão dos direitos políticos (CF/88, art. 15);</p> <p>6. Influência de normas de direitos humanos: Pacto de San José da Costa Rica e Estatuto da Pessoa com Deficiência;</p> <p>7. Aportes da Resolução TSE nº 23.659/21 (destaques relativos à alistabilidade e à situação da pessoa com direitos políticos suspensos).</p>
--	---

### 3. DO CADASTRO

O processo de cadastro será composto pelas seguintes etapas:

- I – Inscrição;
- II – Habilitação;
- III – Seleção.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição será feita exclusivamente no portal EADEJE, de **15 de setembro de 2025 até as 23h59 do dia 21 de setembro de 2025**.

**4.2** Estão habilitadas à inscrição na chamada simplificada para cadastro de conteudistas as pessoas que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – Qualificação em Mestrado ou Doutorado;
- II – Experiência acadêmica ou atuação profissional no tema pretendido;
- III – Habilidade em utilizar metodologias ativas de ensino;
- IV – Condição de servidor(a) público(a) federal;
- V – Declaração de posse dos seguintes atributos:
  - a. comunicação clara e objetiva em linguagem simples;
  - b. responsabilidade na condução de discussões sobre temas sensíveis e controversos;
  - c. habilidade para utilizar recursos tecnológicos e multimídia em aulas.

**4.3** A inscrição está vinculada ao envio da seguinte documentação:

- I – Cópia de documento oficial com foto;
- II – Cópias dos certificados para comprovação do item 4.5, exceto atuação docente na CNEJEs, que será consultada na base de dados da EJE/TSE;
- III – Curriculum Vitae atualizado na plataforma Lattes;
- IV – Link para perfil no Banco de Formadores da Enfam (caso possua);
- V – Minicurrículo profissional.

**4.4** Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam ao especificado nos itens 4.2 e 4.3.

**4.5** Para fins de habilitação, a EJE/TSE observará os seguintes critérios de pontuação:

Item	Critério de pontuação	Pontos	
1	Hora-aula de docência no tema descrito no item 2.3 (inclui-se docência em Instituição de Ensino Superior, Escolas da Magistratura, Livre Docência e Instrutoria Interna).	5 pontos por hora-aula	
		Pontuação máxima no critério	30
2	Titulação (será considerada somente a maior).	Doutorado	30
		Mestrado	20
4	Atuação, nos últimos 3 anos, em ações de capacitação de edições anteriores do programa CNEJEs, com alto índice de satisfação, de acordo com as avaliações de reação aplicadas nos cursos (será consultada pela EJE/TSE).	5 pontos por participação	
		Pontuação máxima no critério	30
5	Certificado de Formação de Formadores ou similares contendo o desenvolvimento de habilidade na utilização de metodologias ativas de ensino no conteúdo programático.	10	
<b>Pontuação máxima para cadastro</b>			<b>100</b>

**4.6** Em caso de empate, a EJE/TSE decidirá pela análise geral dos critérios, selecionando a pessoa habilitada que melhor atenda aos propósitos e ao formato da capacitação.

**4.7** A habilitação ou a seleção não constituirão em promessa de contratação.

**4.8** A comunicação à pessoa selecionada será realizada por mensagem eletrônica contendo previsão de cronograma de atuação, bem como prazo para envio de documentação comprobatória.

**4.9** A instrução pedagógica está estimada para a primeira quinzena de outubro e a realização do curso para a primeira quinzena de novembro.

## 5. DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E GRATIFICAÇÃO

**5.1** A atuação como conteudista no curso visa desenvolver as competências previstas para os cursos no Itinerário Formativo desenvolvido pela EJE/TSE em conjunto com as escolas regionais em 2023. O curso **Elegibilidade no Quadro Constitucional dos Direitos Políticos Fundamentais** apresenta as seguintes competências:

- desenvolver e expor argumentos que expliquem o regime jurídico da elegibilidade como direito político fundamental;
- aplicar as normas relativas às condições de elegibilidade e às hipóteses constitucionais de inelegibilidade aos casos submetidos à apreciação judicial.

**5.2** São atribuições da pessoa conteudista:

- I** – Apresentar plano de aula ao coordenador do curso ou ao responsável no âmbito da escola promotora da ação, de acordo com o público-alvo a que se destina;
- II** – Planejar e desenvolver as aulas de forma a promover o debate e a construção do conhecimento, além de estimular a participação dos alunos, de maneira colaborativa e crítica, considerando os conhecimentos prévios deles;
- III** – Planejar atividades de aplicação do conteúdo que deverão ser realizadas e disponibilizadas pelos participantes durante o desenvolvimento do curso;
- IV** – Preparar e disponibilizar para a equipe técnica da EJE/TSE os materiais didáticos que serão utilizados durante as aulas;
- V** – Garantir o bom andamento da ação formativa, comunicando à escola conduta ou incidente prejudicial.

**5.3** O valor da gratificação a ser paga às pessoas selecionadas atenderá ao disposto no art. 8º, inciso IV, da [Resolução TSE nº 23.545/2017](#), que regulamenta a gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito da Justiça Eleitoral.

**5.4** Ao final do curso, será aplicado formulário de avaliação de reação com o objetivo de conhecer a percepção dos participantes sobre diversos aspectos da formação, incluindo a atuação de conteudistas, com a finalidade de levantar impressões sobre a qualidade do curso. As respostas ajudarão a EJE/TSE a identificar pontos fortes e oportunidades de aperfeiçoamento.

Informações sobre esta chamada podem ser obtidas com a equipe da EJE/TSE pelo e-mail [aje.tse@tse.jus.br](mailto:aje.tse@tse.jus.br) e pelo telefone (61) 3030-7474.

Brasília, setembro de 2025.

**Jillian Roberto Servat**

Assessor-Chefe da Escola Judiciária Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral